



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Outros atos	10
Autorização de Contratação Direta	14
Ato de Autorização de Contratação Direta	16
Errata	18
Atos de Pessoal	20
Portarias	20
Conselhos Municipais	23
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 605.472,61 por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 605.472,61 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores [ficha 054]R\$ 14.400,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Projeto/Atividade: 2129 0000 Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 145]....R\$ 1.006,64

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física [ficha 329].....R\$ 41.800,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 330]...R\$ 43.120,00

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

[ficha 334].....R\$ 1.081,20

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física [ficha 824].....R\$ 42.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física [ficha 409]R\$ 88.327,44

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados

Código de aplicação: 220.031 Auxílio p/ Transporte de Alunos (Ens.Fu

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 411] ..R\$ 65.257,60

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 669]R\$ 5.628,13

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 671] R\$ 122.351,60

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 685]. R\$ 164.000,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0052 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2122 0000 Ações de Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 725]R\$ 1.500,00

ORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Políticas da Mulher

Função: 14 Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0044 Morro Agudo por Elas

Projeto/Atividade: 2104 0000 Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 770].....R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 605.472,61

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2128 0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 126]. R\$ 91.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2111 0000 Fortalecimento da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.34.00 outras despesas de pessoal decorrente de cont [ficha 302] R\$ 41.800,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 332]...R\$ 42.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 26 Transporte

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0041 Gestão e Organização do Trânsito Municipal

Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 643]R\$ 140.000,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0052 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2122 0000 Ações de Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 727]. R\$ 275.672,61

ORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Políticas da Mulher

Função: 14 Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0044 Morro Agudo por Elas

Projeto/Atividade: 2103 0000 Gestão, Participação e Monitoramento das Políticas para as Mulheres

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 755]R\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.35.00 serviços de consultoria [ficha 756].....R\$ 3.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 758].....R\$ 2.000,00

ORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Políticas da Mulher

Função: 14 Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0044 Morro Agudo por Elas

Projeto/Atividade: 2104 0000 Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 765]R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 768].....R\$ 2.000,00

ORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Políticas da Mulher

Função: 14 Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0044 Morro Agudo por Elas

Projeto/Atividade: 2105 0000 Promoção da Autonomia Economia e Cidadania das Mulheres

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 772].....R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 774].....R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 605.472,61

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.781.844,16 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.781.844,16 (*um milhão setecentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos*), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026*), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06 Ensino Superior

Função: 12 Educação

Subfunção: 364 Ensino Superior

Programa: 0015 Gestão do Ensino Superior

Projeto/Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 GERAL

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 528].....R\$

1.781.844,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 1.781.844,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Gestão de Serviços Urbanos e Transporte

Projeto/Atividade: 2107 0000 Manutenção de Serviços Urbanos e Transporte

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 608].....R\$ 662.418,09

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0047 Programa Municipal de Saneamento Integrado

Projeto/Atividade: 1108 0000 Manutenção Geral dos Sistemas de Água e Esgoto

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 624] R\$ 350.000,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0052 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2122 0000 Ações de Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 727]. R\$ 769.426,07

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 1.781.844,16

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 9 de 25

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.946, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026=

“Dispõe sobre a cessão de servidores para prestarem apoio à Câmara Municipal de Morro Agudo, na Concorrência nº 001/2025:”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados e cedidos, para prestarem apoio à Câmara Municipal de Morro Agudo, na Concorrência nº 001/2025, os seguintes servidores:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) José Sérgio Souza Tostes.

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

a) Fernando Cesar Romeiro da Silva.

III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

a) Mario Sérgio Palhares Denipote.

Art. 2º Os servidores desempenharão suas atividades com prejuízo de suas funções na Prefeitura de Morro Agudo, durante o período necessário para atuarem na Câmara Municipal de Morro Agudo, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 9.928 de 17 de outubro de 2025.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 02 FEVEREIRO

DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 10 de 25

Licitações e Contratos

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Relatório de amostras

Item 1 -NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 OU ISOSSORCE 1.5 - AÇÃO JUDICIAL CONFORME PROCESSO DIGITAL Nº 374.01.2011.000.5664

Amostra Isosource 1,5 1L – corresponde ao descritivo - aprovada.

Item 2 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA A HIPERCALÓRICA (DILUIÇÃO DE 1.0 A NO MÍNIMO 1.5KCAL/ML) E NORMOPROTEÍCA, COM NO MÍNIMO 70% DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM FIBRAS. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, COM FÁCIL SOLUBILIDADE, GARANTINDO HOMOGENEIDADE, SEM USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. ACONDICIONADA EM LATA OU EMBALAGEM PRÓPRIA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE NO MÍNIMO 800 G OU MAIS, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVERÁ ATENDER A RDC 21 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Amostra Trophic Soya 800g – aprovada.

Item 3 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA A HIPERCALÓRICA (DILUIÇÃO DE 1.0 A NO MÍNIMO 1.5KCAL/ML) E NORMOPROTEÍCA, COM NO MÍNIMO 70% DE PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRAS E NO MÍNIMO 12G DE FIBRA/LITRO. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, COM FÁCIL SOLUBILIDADE, GARANTINDO HOMOGENEIDADE, SEM USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. ACONDICIONADA EM LATA OU EMBALAGEM PRÓPRIA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE NO MÍNIMO 800 G OU MAIS, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVERÁ ATENDER A RDC 21 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Amostra Nutro Premium Soy PreFibra 800g – aprovada.

Item 4 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, (DILUIÇÃO DE 1.0 A NO MÍNIMO 1.5KCAL/ML) SABOR BAUNILHA E VARIADOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA; NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA. COM OMEGA 3 E 6. COM PREBIÓTICOS. COM MINERAIS: fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio E VITAMINAS: cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 11 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, vitamina K, filoquinona, cianocobalamina, inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b caroteno, arginina. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, COM FÁCIL SOLUBILIDADE, GARANTINDO HOMOGENEIDADE, SEM USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. ISENTO DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM LATA OU EMBALAGEM PRÓPRIA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE NO MÍNIMO 400 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.

Reprovado - Amostra não enviada.

Item 5 e 16 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - 0 A 6 MESES, COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA e ARA

Amostra Nestogeno 1 400g – aprovada, **PORÉM** a amostra enviada é de 400g e no edital é 800g, o item deverá ser entregue conforme o edital.

Item 6 e 17 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - À PARTIR DE 6 MESES, COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA e ARA

Amostra Nestogeno 2 400g – aprovada, **PORÉM** a amostra enviada é de 400g e no edital é 800g, o item deverá ser entregue conforme o edital.

Item 7 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, ENTERAL E ORAL, SABOR BAUNILHA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM MALTODEXTRINA E SACAROSE, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. ISENTO DE GLUTEN.

Amostra Eneryzip Suslac 400g - Reprovado – suplemento não é completo e não pode ser destinado para via enteral.

Item 8 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, ENTERAL E ORAL, SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM MALTODEXTRINA E SACAROSE, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. ISENTO DE GLUTEN.

Amostra Energyzip Suslac 400g – Reprovado – suplemento não é completo e não pode ser destinado para via enteral.

Item 9 e 20 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, SEM SABOR, COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUEM PARA O GANHO DE FORÇA E ENERGIA. CONTENDO ALTO TEOR PROTEÍNAS, VITAMINA D E CÁLCIO, VITAMINA C, ZINCO E VITAMINA B12. SEM LACTOSE E SACAROSE. COM MALTODEXTRINA. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ORAL. ISENTO DE GLUTEN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 12 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Amostra Nutren Senior 370g – contém lactose - reprovado.

Item 10 - MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, COMPOSTO DE 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SEM SABOR, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. LATA MÍNIMO DE 250G. DEVERÁ ATENDER A RDC 21 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Amostra Whey Protein Pure Body Nutry 250g – Reprovado - dificuldade de diluição.

Item 11 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS, CÁLCIO, FERRO E FÓSFORO. ISENTO DE GLÚTEN E DE SACAROSE. LATA DE NO MÍNIMO 370G.

Amostra Sustagem Kids 350g – Reprovado – não contém fibras.

Item 12 e 22 – DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENTERAL E ORAL, DILUIÇÃO DE 1.0 A NO MÍNIMO 1.5KCAL/ML, FORMULADO PARA CONTROLE GLICÊMICO; NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 12G DE FIBRA/LITRO. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, COM FÁCIL SOLUBILIDADE, GARANTINDO HOMOGENEIDADE, SEM USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.

Amostra PentaSure 400g – Reprovado - não apresentou boa diluição na densidade calórica de 1,5 kcal/mL; e não apresentou boa aceitação e palatabilidade via oral.

Item 15 – COTA RESERVADA

DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, (DILUIÇÃO DE 1.0 A NO MÍNIMO 1.5KCAL/ML) SABOR BAUNILHA E VARIADOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA; NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA. COM OMEGA 3 E 6. COM PREBIÓTICOS. COM MINERAIS: fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio E VITAMINAS: cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, vitamina K, filoquinona, cianocobalamina, inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b caroteno, arginina. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, COM FÁCIL SOLUBILIDADE, GARANTINDO HOMOGENEIDADE, SEM USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. ISENTO DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM LATA OU EMBALAGEM PRÓPRIA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE NO MÍNIMO 400 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 13 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Amostra Isosource Júnior 400g – Reprovado– Dificuldade na diluição. O fabricante orienta uso de fuê, porém não é um utensílio comum aos usuários. Não é indicado para diluição a 1,5 kcal/mL, como consta no edital. Não contém prebióticos.

Item 18 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, ENTERAL E ORAL, SABOR BAUNILHA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM MALTODEXTRINA E SACAROSE, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. ISENTO DE GLUTEN.

Reprovado - Amostra não enviada.

Item 19 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, ENTERAL E ORAL, SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM MALTODEXTRINA E SACAROSE, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. ISENTO DE GLUTEN.

Reprovado - Amostra não enviada.

Item 21 - MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, COMPOSTO DE 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SEM SABOR, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. LATA MÍNIMO DE 250G. DEVERÁ ATENDER A RDC 21 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Amostra Nutren just protein 280g – aprovado



Documento assinado digitalmente
CAROLINE SANCHES ZANI RIBEIRO
Data: 04/02/2026 21:11:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LINCOLN VIANA RODRIGUES
Data: 05/02/2026 09:43:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 14 de 25

Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2025.
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº: 26/2025.

INTERESSADO/REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS).

Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha do fornecedor **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, inscrita no CNPJ nº 33.050.196/0001-88, foi escolhida pois é única habilitada para fornecer o objeto deste processo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS)**, pelo valor total de R\$ 7.815.688,52 (sete milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e dois centavos), e cujo objeto deverá ser entregue conforme a necessidade da Administração.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação por inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação do fornecedor **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, inscrita no CNPJ nº 33.050.196/0001-88, foi escolhida pois é única habilitada para fornecer o objeto deste processo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS)**, pelo valor total de R\$ 7.815.688,52 (sete milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e dois centavos).

Determino que o Setor de Licitação e Despesa lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
01	Empresa concessionária de energia elétrica, para fornecimento à Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP (iluminação pública e próprios municipais).	Uni	01	R\$ 7.815.688,52

Morro Agudo/SP, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 15 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade n.º 26/2025. Processo Administrativo n.º 156/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 156/2025, inexigibilidade 26/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, inscrita no CNPJ nº **33.050.196/0001-88**, foi escolhida pois é única habilitada para fornecer o objeto deste processo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS)**, pelo valor total de R\$ 7.815.688,52 (sete milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e dois centavos)., com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 05 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 16 de 25

Ato de Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2025.
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº: 27/2025.

INTERESSADO/REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE 12 MESES DE USO DO SOFTWARE ARCHICAD STUDIO.

Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha do fornecedor **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.993.665/0001-86, foi escolhida pois é única habilitada para fornecer o objeto deste processo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE 12 MESES DE USO DO SOFTWARE ARCHICAD STUDIO**, pelo valor total de R\$ 72.368,10 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito Reais e dez centavos), e cujo objeto deverá ser entregue conforme a necessidade da Administração.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação por inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação do fornecedor **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.993.665/0001-86, foi escolhida pois é única habilitada para fornecer o objeto deste processo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE 12 MESES DE USO DO SOFTWARE ARCHICAD STUDIO**, pelo valor total de R\$ 72.368,10 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito Reais e dez centavos).

Determino que o Setor de Licitação e Despesa lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
01	Licenças de uso do software Archicad Studio (Graphisoft Brasil Serviços de Tecnologia da Informação LTDA) por 36 meses, incluindo suporte técnico, garantia de instalação e atualização do software.	Uni	03	R\$ 72.368,10

Morro Agudo/SP, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 17 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade n.º 27/2025. Processo Administrativo n.º 159/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 159/2025, inexigibilidade 27/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.993.665/0001-86, foi escolhida pois é única habilitada para fornecer o objeto deste processo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE 12 MESES DE USO DO SOFTWARE ARCHICAD STUDIO**, pelo valor total de R\$ 72.368,10 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito Reais e dez centavos), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 05 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 18 de 25

Errata



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por erro material, o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 086/2025, Processo Administrativo nº 197/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forros, gessos e vidros para diversos departamentos do município, sofre a seguinte correção:

- No **item 2 do lote 1**, onde se lê:

" Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado **1,25mm**, (com estrutura auxiliar e todos acessórios para devida instalação)

Leia-se:

" Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado **12,5mm**, (com estrutura auxiliar e todos acessórios para devida instalação)

As demais informações constantes no termo de referência permanecem inalteradas.

Morro Agudo, 05 de fevereiro de 2026.

HELLEN CLICIA ANTONIASSI INÁCIO
Assessora de Projetos Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 19 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 20 de 25

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 816, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026=

“Dispõe sobre a contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 002/2024, para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **PATRICIA HELENA BOCALON BOCARDO**, portador(a) do CPF nº 196.269.198/50, classificado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 09/02/2026, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA - PCD**, de provimento temporário, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento do professor João Marcos Ficher, limitada até o final do ano letivo de 2026 (18/12/2026) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **ELISÂNGELA DE CARVALHO RODRIGUES SANTOS**, portador(a) do CPF nº 213.330.978/08, classificado(a) em 49º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 09/02/2026, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Rosângela Rodrigues, limitada até o final do ano letivo de 2026 (18/12/2026) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **MARIANY CRISTINE CAVATAO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 404.399.078/29, classificado(a) em 14º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 09/02/2026, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, de provimento temporário, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento das professoras Lucimar Cristina Clara Mazarão, Rosimeire Guilherme Sampaio Santos e aulas livres com número insuficiente para nomeação em caráter efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2026 (18/12/2026) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **MARIA CELMA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 275.706.718/48, classificado(a) em 46º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 09/02/2026, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Francislene Aparecida Alves Trombeta de Moraes, limitada até o final do ano letivo de 2026 (18/12/2026) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 05 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 817, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026=

“Dispõe sobre a nomeação do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA SOARES**, portador(a) do CPF nº 324.239.118-74, para a partir de 10/02/2026, exercer o cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**, de provimento em comissão, referência base 98, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Planejamento desta Municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 23 de 25

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

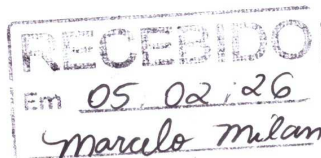


Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 3.734, de 13 de agosto de 2024



CERTIFICADO DE CHANCELA DE PROJETO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO AGUDO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.734, de 13 de agosto de 2024, e em conformidade com a Resolução CMDCA nº 031, de 21 de agosto de 2025, especialmente o disposto em seu art. 15 e parágrafo único,

CERTIFICA que o projeto abaixo identificado foi **CHANCELADO** por este Conselho, mediante aprovação em reunião plenária, constituindo-se o presente instrumento em ato administrativo formal, para fins de captação de recursos por meio de doações vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto: Equoterapia – Cavalgando para a Inclusão

Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo – APAE

CNPJ: 50.731.108/0001-22

Registro no CMDCA: nº 003/2002

Valor Estimado: R\$ 300.836,39 (trezentos mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

Vigência da Chancela: de 21/08/2025 a 21/08/2026

Condições de Execução: O projeto deverá ser executado em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo CMDCA, observadas as disposições da Resolução CMDCA nº 031/2025, especialmente no que se refere à captação de recursos, monitoramento, fiscalização e prestação de contas, bem como à legislação vigente aplicável.

Prorrogação: Permitida uma única vez por igual período, mediante solicitação justificada e deliberação do CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 031/2025.

Morro Agudo – SP, 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRA CRISTINA LUIZ DE PAULA

Presidente do CMDCA

Biênio 2024–2026

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 24 de 25



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 4/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação do resultado do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo – SP, biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO AGUDO – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.734/2024, pelo seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2025 – CMDCA e o Termo de Retificação nº 01/2026, que regulamentaram o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 3/2026, que tornou pública a lista final e definitiva das entidades e representantes habilitados para participação no pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que houve a inscrição e habilitação de 03 (três) entidades da sociedade civil, em número equivalente às vagas ofertadas para o respectivo segmento;

CONSIDERANDO o Pleito Eleitoral realizado em 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que, diante da equivalência entre o número de vagas e o número de entidades habilitadas, o processo de escolha ocorreu por aclamação, conforme previsão editalícia e registro em ata do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e da Associação Comercial e Industrial de Morro Agudo – ACIMA são indicados diretamente por suas respectivas instituições, não participando do processo eleitoral, nos termos expressamente previstos no Edital nº 03/2025 – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo – SP, biênio 2026/2028, realizado nos termos do Edital nº 03/2025 – CMDCA e do Termo de Retificação nº 01/2026.

Art. 2º Considerando que houve a inscrição de apenas 03 (três) entidades da sociedade civil para o preenchimento de igual número de vagas, o processo de escolha deu-se por **aclamação**, restando eleitos os seguintes representantes:

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2100

Página 25 de 25



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

I – Representantes da Sociedade Civil eleitos por aclamação:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo – APAE

- Titular: Alexandra Cristina Luiz de Paula
- Suplente: Regiane Reis de Paula Moreira

Entidade: União Espírita Allan Kardec – Casa Lar O Bom Samaritano

- Titular: Gabriela Cunha Domingos de Paula
- Suplente: Maria da Conceição de Araújo Costa

Entidade: AAMO – Associação de Pais de Autistas de Morro Agudo

- Titular: Gislaine de Souza Schiaveto
- Suplente: Cristiane Aparecida Macedo Moreira

Art. 3º Ficam registrados, para fins de composição paritária do CMDCA, os representantes indicados diretamente, nos termos do Edital nº 03/2025 – CMDCA:

I – Representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- Titular: Vanessa Carmanhan Meirelles
- Suplente: Paulo Henrique Batista

II – Representantes indicados pela Associação Comercial e Industrial de Morro Agudo – ACIMA:

- Titular: Luiz Carlos de Santis Júnior
- Suplente: Luiz Fernando Garcia Leandro

Art. 4º A presente Resolução será encaminhada ao Prefeito Municipal de Morro Agudo, para fins de nomeação e posse dos conselheiros titulares e suplentes, tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil, para o biênio 2026/2028, conforme a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo – SP, 5 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA CRISTINA LUIZ DE PAULA
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2026

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cmdcamorroagudo@gmail.com